



Terça-feira, 18 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTARTATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024**

REF: Credenciamento. 24/2024  
Processo Administrativo 1 Doc 573/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Grahal Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RESIDENCIA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 48.527.897/0001-32, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO**, portador do CPF n.º 795.068.529-87, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Chamamento Público/Credenciamento n.º 24/2.024 com base na Lei n.º 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei n.º 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria n.º 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN n.º 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução n.º 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento **024/2024** e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**CREDCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, QUE POSSAM ESTAR PASSANDO POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO SOCIAL OU AMEAÇA A INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL, NA MODALIDADE DE RESIDENCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados o município de Altônia, Estado do Paraná, conforme Demanda.

**DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais).

ITEM	SERVIÇO	INDIVIDUAL	MENSAL (05 VAGAS)	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE ATE 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOPLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA MAIORES DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a prestação de Serviços, conforme relatório de Internos, emitido pela Secretaria requisitante.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terá sua vigência até o dia 02/02/2025, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos através de termo aditivo conforme a Lei 14.133/2021.

**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18/06/2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 087/2024**

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar n.º 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2471-6	IANA C. DALSIKO MARROCO	C2	C3	10/06/2024
2475-9	JOYCE MENDES	C2	C3	10/06/2024
2664-0	JUCILENE CANDELORIO	C1	C2	10/06/2024
2477-6	ROSANGELA CAETANO PRIETO	C2	C3	10/06/2024

Registre-se.

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 088/2024**

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar n.º 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2462-7	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	A2	A3	09/05/2019
2461-9	GENICLEIA Z DE AZEVEDO	C2	C3	09/05/2019
2464-3	GRACIELA DE FREITAS B. SANTOS	C2	C3	09/05/2019
2448-1	TEREZA MARIA P. GARCIA	C2	C3	09/05/2019
2468-6	JORDANA P. COSTA GARCIA	C2	C3	09/05/2019
2447-3	KEIDMA G. DE AGUIAR CALDEIRA	C2	C3	09/05/2019
2449-0	MARISTELA DE SOUZA COSTA	B2	B3	09/05/2019

Registre-se.

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº. 058/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal n.º 1.916/2024 de 26 de abril de 2024,

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, no valor de R\$: 629.500,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1468/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	494	214.100,00
1467/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviços p/Distrib Gratuita.....	494	51.200,00
1466/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	494	149.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.6.055 – Inc. Higiene Intima		
2730/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	934	16.000,00
08.243.010.6.055 – FIA – Parques Acessíveis		
2735/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	23.000,00
08.243.010.6.055 – Procad – SUAS		
2736/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	13.000,00
08.241.010.2.060 – Prog Viaja Mais 60		
2815/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	934	10.200,00
08.241.010.2.060 – Incentivo Centro-Dia – Del 019/2023		
3257/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	934	50.000,00
08.241.010.2.060 – Incentivo ILPI S		
3259/3.3.50.41.00 – Contribuições		
08.242.010.2.050 – Piso Único de Assistência Social – PAS	935	15.000,00
3841/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	10.000,00
08.03 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.010.2.050014 – Programa SCFV – CRAS		
2885/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	934	29.900,00
08.243.010.2.055 – Del 038/2021 – SCFV/Crianças		
2733/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	29.800,00
08.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.010.6.055 – Del 024/2021 = Impacto Covid 19		
3261/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	7.500,00
08.243.010.2.050 – Centro Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS		
3642/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLENTEÇÕES.....</b>		<b>629.500,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2023 apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BLOCO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	494	415.100,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL.....	934	167.100,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	935	47.300,00
<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....</b>		<b>629.500,00</b>



Terça-feira, 18 de junho de 2024

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.916/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, no valor de R\$- 629.500,00(Seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1468/3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	494	214.100,00
1467/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviços p/Distrib Gratuita.....	494	51.200,00
1466/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	149.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.6.055 - Inc. Higiene Intima		
2730/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	934	16.000,00
08.243.010.6.055 - FIA – Parques Acessíveis		
2735/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	23.000,00
08.243.010.6.055 – Procad – SUAS		
2736/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	13.000,00
08.241.010.2.060 – Prog Viaja Mais 60		
2815/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	10.200,00
08.241.010.2.060 – Incentivo Centro-Dia – Del 019/2023		
3257/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	50.000,00
08.241.010.2.060 – Incentivo ILPI S		
3259/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	935	15.000,00
08.242.010.2.050 – Piso Único de Assistência Social - PAS.		
3641/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	10.000,00
08.03 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE		
08.244.010.2.050014 - Programa SCFV – CRAS		
2885/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	29.900,00
08.243.010.2.055 – Del 038/2021 – SCFV/Crianças		
2733/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	29.800,00
08.04 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.010.6.055 – Del 024/2021 = Impacto Covid 19		
3261/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	7.500,00
08.243.010.2.050 - Centro Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS		
3642/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLENENTAÇÕES.....</b>		<b>629.500,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2023 apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
BLOCO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	494	415.100,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL.....	934	167.100,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	935	47.300,00
<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....</b>		<b>629.500,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2023

Memorandos 475 de 2024

EMENTA: Convoca Candidatos aprovados para o cargo de; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no Concurso Público – Emprego Público nº. 002/2023.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do concurso público, modalidade, emprego público nº. 002/2023, homologado pelo Edital n.º 009/2023 de 05 de setembro de 2023, com contribuições ao INSS e vínculo

CLT. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos admissionais, no período de 20/06 a 09/07/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS.

ORDEM.	CLASS PCD	CLASS AFRO	ÁREA	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01			Micro área 30 Jardim Campo Belo	PAOLA FERRAREZE	105235
01			Micro área 22 São João	TATIANA FELIX MEDEIROS	105877
01			Micro área 24 São João	VIVIANE LANÇA MANGINI	105400
01			Micro área 32 Jardim Paredão	GILMAR ALVES DOS SANTOS	105792
01			Micro área 77 Jardim Paredão	CARINA ORSO GOUVEIA	106008
01			Micro área 78 Jardim Paredão	RENATA BARBOSA NASCIMENTO	105577
01			Micro área 06 Jardim Social	ERCY TOSTA BARBOSA DE SOUZA	105257
01			Micro área 15 Jardim Social	LETICIA CURTI MACHI	105416
01		1	Micro área 17 Jardim Panorama	JOSELANE DE SOUZA FERREIRA	105630
01			Micro área 25 Jardim Panorama	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	105274
01			Micro área 01 Jardim Planalto	GENIRITA DA SILVA OLIVO	105321
01			Micro área 27 Jardim Planalto	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	105818

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia medica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas pericias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal